

DECRETO Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal 1.414 de 20 de novembro de 1.998, alterada pela Lei Municipal 1.436 de 30 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação do **Órgão Executivo Municipal de Trânsito**, fica nomeado o Sr. **CELSO ANTONIO RODRIGUES DUARTE** (Coordenador Técnico), para responder como Autoridade de Trânsito do Município de Cabreúva/SP.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), a saber:

a) Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos:

- CARLOS RODRIGUES DUARTE – (Presidente).

b) Representantes da Sociedade Civil:

- Titular – MANUEL MARTINS BARROS;
- Suplente – FABIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA.

c) Representantes da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

- Titular – NATANAEL AMÉRICO;
- Suplente – VITOR DAVI RICCI CAMARGO.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/01/2013, revogado em todos os seus termos o Decreto nº 1.290, de 19 de setembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 05 de fevereiro de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 05 de fevereiro de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva